
DUVIDAS SOBRE O EDITAL Nº617/2025

2 mensagens

admin@simsolucoesintegradas.com.br <admin@simsolucoesintegradas.com.br>

12 de agosto de 2025 às
17:36

Para: "contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br" <contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br>

Boa tarde,
Tudo bem?

Estou entrando em contato pois estou com dúvida na tabela de valores do edital nº 617/2025. A questão é a seguinte; no edital diz que o procedimento é conforme a tabela sigtap, porém, na tabela que consta no edital tem um **VALOR UNITÁRIO** com varios procedimentos. Poderia, por gentileza, me explicar melhor essa tabela.

Agradeço a atenção dispensada!

Atenciosamente,

Daiane dos Santos
Gerente Administrativo
Instituto SIM
(48) 3112-0814 / (48) 99201-4074



Edital de Credenciamento 617-2025 (2).pdf
3315K

Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS

<contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br>

Para: "admin@simsolucoesintegradas.com.br" <admin@simsolucoesintegradas.com.br>

12 de agosto de 2025
às 18:32

Esclarecimento valores das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's)

Sim, os valores dos procedimentos são de acordo com o estabelecido na Tabela do SIGTAP. Os valores diferenciados da Oferta de Cuidados Integrados (OCIs) constam na Tabela do SIGTAP com seus respectivos códigos e estão citados no ANEXO I – D - MODELO DE TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DAS OCIs.

Na CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA temos:

4.66. Aplicam-se aos estabelecimentos habilitados e contratados, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – Mais Acesso a Especialista (PMAE) e da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), para execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) as disposições do ANEXO I-D.

O Programa Mais Acesso ao Especialista ou similar, está preconizado nas seguintes portarias, e alterações posteriores conforme itens 1.12, 1.13 e 1.14 do Edital:

1.12.Portaria GM/MS nº 3.492, de 08/04/2024 e suas alterações, que institui o Programa

Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.13.Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024, e suas alterações, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.14.Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10/12/2024, e suas alterações, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos,

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

At.te

Regina Rosa Carneiro

Gerente de Contratualização de Serviços do SUS
Diretoria de Aquisição e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina
Tel: 48 3664-8714 / 3664-8812



[Texto das mensagens anteriores oculto]

--